

CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS
ESCOLA DE ENSINO SUPERIOR DO AGRESTE PARAIBANO - EESAP

EDITAL Nº 07, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR – 2020.1

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Escola de Ensino Superior do Agreste Paraibano (EESAP) torna público, através de seu site www.eesap.edu.br, o presente edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos para a realização do Processo Seletivo 2020.1, destinado ao preenchimento das vagas nos cursos de graduação da instituição.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições estão abertas em caráter permanente no período de 01 de novembro de 2019 a 26 de novembro de 2019, referente ao VESTIBULAR aplicado nos dias: **23 de Novembro de 2019 às 09:00** e **27 de Novembro de 2019 às 19:30** pelo site www.eesap.edu.br e na sede da Instituição situada Rua José Antônio Uchôa, Centro, Guarabira – PB e em nossa **Unidade II** Endereço: Rua Otacílio Lira Cabral, 100 - Areia Branco, Guarabira - (Shopping Cidade Luz), de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 21:00. O candidato deve optar por uma das datas acima citadas para a realização da prova. Como taxa de inscrição a Faculdade solicita dois quilos (2 kg) de alimentos não perecíveis que deverá ser entregue no dia da prova, na secretaria.

1.2 A inscrição poderá ser feita por terceiros, dispensando-se procuração.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas ofertadas neste processo seletivo estão distribuídas conforme discriminação abaixo:

CURSO	VAGAS	TURNO	MENSALIDADE
Bacharelado em Administração	50	Noite	R\$ 399,00*
Bacharelado em Educação Física	50	Noite	R\$ 499,38*
Bacharelado em Enfermagem	50	Noite	R\$ 549,31*
Bacharelado em Psicologia	50	Manhã/Noite	R\$ 549,31*

Bacharelado em Nutrição	100	Manhã/Noite	R\$ 499,38*
Bacharelado em Farmácia	100	Manhã/Noite	R\$ 549,31*
Bacharelado em Engenharia Civil	100	Manhã/Noite	R\$ 499,38*
Bacharelado em Ciências Contábeis	100	Manhã/Noite	R\$ 399,00*
Bacharelado em Direito	50	Manhã/Noite	R\$ 599,25*

*A partir de: Valor previsto para pagamento até o vencimento. O valor apresentado considera o desconto de pontualidade de 40% a 50% de acordo com curso.

3. DAS PROVAS

3.1 As provas serão aplicadas conforme o cronograma deste edital, nos dias: **23 de Novembro de 2019 às 09:00** e **27 de Novembro de 2019 às 19:30**. As provas serão aplicadas em nossa **Unidade II** Endereço: Rua Otacílio Líra Cabral, 100 - Areia Branco, Guarabira - PB, 58200-000 (Shopping Cidade Luz).

3.2 As provas constarão de uma redação e de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, que versarão sobre as disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais. Cada questão possuirá 5 (cinco) alternativas, conforme o curso escolhido pelo candidato.

3.3 As questões da prova serão distribuídas conforme o quadro que segue:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PONTOS
Língua Portuguesa	10	800
Matemática	10	
Conhecimentos Gerais	10	
Redação	-	200
TOTAL DE PONTOS		1000

3.4 A redação versará sobre tema relacionado à realidade cultural, econômica, política e/ou social da Paraíba, Brasil ou mundo, devendo ser redigida em forma de texto dissertativo.

3.5 Para ter acesso à prova, o candidato apresentará o cartão de inscrição e o documento de identidade com foto, com o qual realizou a inscrição.

3.6 O candidato poderá, no ato da inscrição, optar por utilizar a nota do ENEM, em substituição à prova, desde que o resultado tenha sido obtido a partir de 2010.

3.7 Para aprovação no vestibular o candidato deverá obter pontuação mínima de 400 pontos e não zerar a redação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação obedecerá a ordem decrescente da média da pontuação obtida pelo candidato.

4.2 A classificação obedecerá aos seguintes critérios de desempate:

- a) Candidato com idade igual ou maior que 60 anos;
- b) Candidato de maior idade;
- c) Candidato com maior pontuação na prova de Redação;
- d) Candidato com maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- e) Candidato com maior pontuação na prova de Matemática.

5. DAS BOLSAS

5.1 Será concedida bolsa parcial de 70% ao primeiro colocado geral deste processo seletivo. Para concessão da bolsa, o primeiro colocado geral deverá atingir nota igual ou superior a 700 pontos.

5.2 Será concedida bolsa parcial de 50% aos dois (2) primeiros colocados de cada curso. Para concessão da bolsa, os dois primeiros colocados deverão atingir nota igual ou superior a 550 pontos.

5.3 As bolsas referidas não são cumulativas e se restringem ao processo seletivo para ingresso no período 2020.1, e exclusiva para novos ingressos.

5.4 A concessão das bolsas está condicionada à formação das turmas no período 2020.1.

5.5 A bolsa concedida é intransferível, ou seja, caso o candidato contemplado não realize a matrícula, o benefício não será repassado para o próximo da lista.

5.6 Em caso de empate, a concessão das bolsas levará em consideração os seguintes critérios de desempate:

- a) Candidato com idade igual ou maior que 60 anos;
- b) Candidato de maior idade;
- c) Candidato com maior pontuação na prova de Redação;
- d) Candidato com maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- e) Candidato com maior pontuação no somatório das provas de disciplinas específicas.

6. DO RESULTADO E MATRÍCULAS

- 6.1 A matrícula dos aprovados deverá ser realizada logo após divulgação do resultado. O resultado será divulgado no site www.eesap.edu.br e/ou na Secretaria da Instituição, em até 72 horas úteis após a realização da última prova.
- 6.2 A Instituição reserva-se o direito de fazer o remanejamento dos alunos para outro turno/turma caso ocorra índice de evasão igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) no decorrer do curso.
- 6.3 A Instituição reserva-se o direito de não iniciar turma caso o número de alunos matriculados seja inferior a 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas.
- 6.4 Para efetivação da matrícula institucional, o aluno deve apresentar a seguinte documentação:
- Cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, Certificado e Histórico do Ensino Médio, Certidão de Nascimento ou Casamento, Comprovante de residência e Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
 - Candidatos menores de idade devem comparecer com o representante legal para realizar a matrícula. O representante legal deverá apresentar cópia autenticada do RG e CPF, além da documentação do candidato citada acima.

7. DAS VAGAS REMANESCENTES

- 7.1 No caso da existência de vagas após o processo seletivo tradicional poderão ser realizadas provas por agendamento até o preenchimento das vagas.
- 7.2 Para o preenchimento das vagas remanescentes a IES poderá ainda efetuar a matrícula de portadores de diploma de curso superior, para obtenção de novo título, ou matricular alunos transferidos de outras IES.

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	01/11/2019
Inscrições	De 01/11/2019 a 26/11/2019
Processo Seletivo	23/11/2019 e 27/11/2019
Resultado	72 horas úteis após a realização da última prova
Matrículas	A partir da divulgação do resultado ao dia 30/12/2019

09. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

09.1 Se necessário, a Comissão Organizadora divulgará normas complementares às estabelecidas no presente Edital, por intermédio de nota oficial no site www.eesap.edu.br.

09.2 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que incorrer em alguma das infrações a seguir:

- a) utilizar-se de meios ilícitos;
- b) desrespeitar as normas deste Edital;
- c) atentar contra a disciplina ou a boa ordem dos trabalhos durante a aplicação das provas.

09.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

09.4 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira (PB), 31 de Outubro de 2019.

EMÍLIA FERNANDES PIMENTA
Diretora Acadêmica
Presidente da Comissão Organizadora